

4 — Ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Miguel Cristiano Silva Estêvão é igualmente delegada a competência para autorizar o pagamento de despesas correntes urgentes de carácter inadiável em conta do fundo de maneiço e de acordo com o despacho interno específico de distribuição das respectivas importâncias.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, desde a tomada de posse, no que respeita ao director regional adjunto e nomeação dos directores de serviços e chefes de divisão, até a presente data.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim Castelhão Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 31393/2008

Por meu despacho de 2008-11-25, proferido no uso de competência delegada, nomeada definitivamente, após concurso, Técnica Superior Principal da Carreira de Técnica Superior de Arquivo do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos reportados à data do despacho, a seguinte funcionária:

Licenciada Teresa Alexandra Maciel de Carvalho

Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 387/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 50/08, a fls. 40 e 40 Verso do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21-11-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Apoio aos Sem Abrigo  
Sede — Rua D. Estefânia, n.º 124, 1.º — Lisboa

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301035611

#### Declaração (extracto) n.º 388/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 59/94, a fls. 8 Verso do Livro n.º 6, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 18-11-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Rapoula do Côa  
Sede — Freguesia da Rapoula do Côa

27 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301035725

#### Declaração (extracto) n.º 389/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 4/87, a fls. 11 e 147 do Livro n.º 1 e fls. 51 Verso e 90 Verso do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 18/11/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Planeamento da Família  
Sede — Rua da Artilharia Um, n.º 38 — 2.º Dt.º, Lisboa

Fins — Ajudar as pessoas a fazerem escolhas livres e conscientes no âmbito da vida sexual e reprodutiva; contribuir para a promoção da igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres; Ajudar a mulher ao consciente e livre controlo da sua fecundidade e assim contribuir para a sua emancipação; promover a educação e o aconselhamento sobre sexualidade, o acesso à contracepção e a orientação de problemas de infertilidade, sempre na base da aceitação voluntária e escolha informada e sem qualquer coerção; promover a formação e o treino de profissionais de saúde, educação e intervenção comunitária para a abordagem das questões ligadas ao planeamento familiar e à educação sexual; contribuir para a promoção de legislação e políticas que garantam o exercício dos direitos humanos nos campos da reprodução e sexualidade; cooperar com os organismos oficiais relacionados com os objectivos da Associação para o Planeamento da Família, e com organizações nacionais e internacionais similares; contribuir para o avanço do conhecimento científico nas áreas acima referidas, através da promoção regular de actividades e projectos de investigação científica nomeadamente nos domínios das ciências da saúde, da reprodução e sociais.

28 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301038455

#### Declaração (extracto) n.º 390/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 03/89, a fls. 40 Verso e 41, do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 25/11/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação dos Idosos e Deficientes do Penedo  
Sede — R. Manuel Casanova Rodrigues, n.º 74 — Penedo — S. Domingos de Rana

Fins — Promover a criação de uma ampla solidariedade com e entre todos os idosos, deficientes, crianças e jovens, fazer despertar e alicerçar neles a consciência dos direitos que lhe assistem e, organizadamente lutar pela sua integração e participação social; Pugnar por um planeamento concelhio e nacional, a fim de obter as melhores condições para aqueles acima citados, através de acções concretas; Sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública para a amplitude e imperatividade da resolução dos problemas dos idosos, deficientes, crianças e jovens; Promover e patrocinar iniciativas de natureza social, educativa e cultural; Facultar a possibilidade de consulta médica;

28 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301038341

#### Declaração (extracto) n.º 391/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 22/07, a fl. 114 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 29 de Novembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.